



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



CDP. A

CVT - Comissão de Viação e Transportes

Ofício nº 001/2025

Itaguaí, 01 de Outubro de 2025.

À Secretaria Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana de Itaguaí.

Assunto: Transporte Universitário

Eliane da Conceição Ferreira
Auxiliar Administrativo
Matr.: 37.110
Recebido em 02/10/2025

Senhor Secretário,

A Comissão de viação e transportes da Câmara Municipal de Itaguaí recebeu denúncia relatando a falta de transporte universitário em nosso município.

Segundo o relato dos universitários, os mesmos estão sendo lesados, pois o próprio chefe do executivo criou uma lei; 4.061-2023, que não vem sendo cumprida, mas que existia e vinha sendo cumprida a alguns anos atras pela própria prefeitura e por essa mesma secretaria.

Diante da denúncia, esta comissão solicita as seguintes informações:

1. Qual prazo para o município voltar a ofertar esse serviço ?
2. Quantos universitários diariamente o município poderá atender ?
3. Em quais turnos existira o serviço de transporte universitário ?
4. Quais documentos necessários para cadastro desses universitários ?
5. Qual endereço esses universitários devem procurar para fazer esse cadastro ?



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



Solicitamos ainda que esta Secretaria encaminhe resposta formal a esta Comissão no prazo de até 7 (sete) dias, para acompanhamento e eventuais deliberações do Legislativo.

Atenciosamente,

Ver. Adilson Pereira Campos Junior
Presidente da comissão de viação e transportes
Câmara Municipal de Itaguaí – RJ